



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.976, DE 14 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE O PROJETO “OPERAÇÃO CENTRO LIMPO”, ESTABELECE EM CARÁTER EXCEPCIONAL GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a competência constitucional do Município em dispor sobre assuntos de interesse local;

Considerando que a ordenação e controle do uso do solo são atribuições do Município;

Considerando o disposto no art. 2º, do Código de Posturas do Município de Arapiraca, Lei nº 2.180/2000, que confere à Administração Pública o papel de regular a prática dos atos em consonância com o interesse da coletividade, relacionados aos costumes, a estética e paisagem urbana, ao trânsito, ao respeito à propriedade e a sua função social, a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental;

Considerando que o mercado informal, no âmbito do Município, de expressiva importância no contexto da economia local, exige monitoramento e fiscalização permanente, haja vista o pleno desenvolvimento das funções da cidade, assegurando, conseqüentemente, a garantia de mobilidade urbana e inclusão de todos os segmentos sociais ao tecido urbano;

Considerando que a “Operação Centro Limpo” tem por objetivo ordenar o comércio ambulante de produtos e gêneros alimentícios, oportunizando condições ideais de higiene e ao mesmo tempo, estimulando a auto-sustentabilidade dos ambulantes;

Considerando que o Projeto “Operação Centro Limpo” tem por objetivos específicos, dentre outros, estimular a organização da categoria, autorizar o uso e ocupação do solo, visando a inclusão social e a sustentabilidade dos ambulantes no tecido urbano;

Considerando, finalmente, que a implementação do Projeto exige a participação efetiva da equipe de fiscais municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cujo trabalho será realizado em caráter contínuo e permanente, todos os dias da semana, em horário integral, inclusive nos finais de semana.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Os fiscais municipais, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente que, comprovadamente, participarem do Projeto “Operação Centro Limpo”, perceberão uma gratificação mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).


§1º A gratificação de trata o caput tem caráter transitório, limitado a 03 (três) meses, prazo estabelecido para duração das ações específicas de monitoramento e fiscalização do uso e ocupação do solo na área central da cidade, em caráter especial.

§ 2º Sobre a gratificação ora estabelecida, de cunho indenizatório, que atenderá inclusive as despesas a serem realizadas pelos servidores com almoço, lanche e transporte, não se aplica quaisquer descontos inclusive concernentes ao Fundo de Previdência Social.

Art. 2º As despesas resultantes do presente Decreto correrão à conta dos créditos próprios, consignados no orçamento vigente, funcional programática 08.080.16.451.1920.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente elemento de despesa 3190.16.00/1. – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2005.

Arapiraca, 14 de julho de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva
Diretora do Departamento Administrativo